



## DECRETO 011 / 2018.

### ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 162/2017 QUE DETERMINA O CALENDÁRIO FISCAL PARA ANO DE 2018.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governado Celso Ramos, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** O artigo 1º, inciso IV e V, do Decreto nº. 162/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

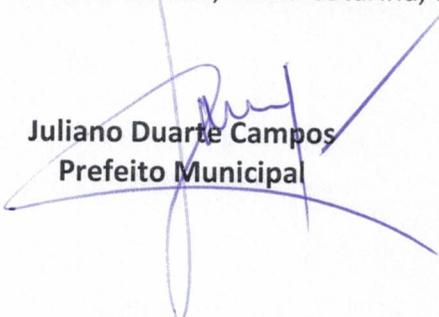
*"Art. 1º. (...)*

*IV - O pagamento de taxa de Fiscalização e licença para localização e funcionamento, Alvará Sanitário, para o exercício de 2018, será em cota única, sendo o seu vencimento para o dia **14/03/2018**, ressalvado o caso de início a atividade em meio ao exercício, caso em que o vencimento se dará antes da concessão da referida licença.*

*V - O pagamento do ISS-Fixo, devido por prestadores de serviços, pessoas físicas ou sociedades simples nos termos da lei, para o exercício de 2018, será fracionado em três parcelas mensais, sendo o vencimento, respectivamente, nos dias **14/03/2018**, **13/04/2018**, **14/05/2018**, ressalvado o caso de início a atividade em meio ao exercício, caso em que o vencimento se dará em três parcelas iguais e sucessivas, contadas da data da concessão da licença para a atividade.*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 06 de fevereiro de 2018.

  
**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na  
Data 06/02/18 Supra  
Secretaria da administração

